



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
3 de fevereiro
de 2021

Reunião deve definir "vida" de bares e restaurantes

Ministério Público, Procuradoria Geral, secretaria de Comércio, promotores de justiça querem novas regras de disciplinamento de áreas de entretenimento

PÁGINA 9

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2021/02/40390/>

Reunião define "vida" de bares e restaurantes

Uma reunião pode definir nova normatização para o funcionamento de bares, restaurantes, buffets e outros estabelecimentos que atuam com refeições, venda de bebidas e entreterimento no estado do Maranhão.

Na tarde de ontem, terça-feira (2), o procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, recebeu o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, para dar continuidade às tratativas sobre novas medidas para coibir aglomerações no Maranhão, por conta da disseminação da Covid-19.

Também estiveram presentes na reunião os promotores de justiça Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

Reuniões

Uma reunião já tinha acontecido no dia 27 de janeiro, na sede da Procuradoria Geral de Justiça. Neste encontro, estiveram reunidos, além do **Ministério Público**, representantes do Governo do Estado, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), empresários, representantes de bares, restaurantes, profissionais de eventos e de cerimonial. O objetivo foi discutir medidas para evitar aglomerações, principalmente no período de Carnaval.

Na ocasião, foi alinhado que o Governo do Estado iria editar novo ato normativo disciplinando o funcionamento de estabelecimentos, como bares, restaurantes, buffets, entre outros, por conta do aumento do número de casos de Covid-19 em todo o país. "Nós entendemos que qualquer decisão precisa ser tomada com muito diálogo, com muita transparência, um processo que o procurador-geral e os promotores puxaram na semana passada e que a gente está tendo muita cautela para adotar as melhores providências a respeito do assunto", destacou Simplício Araújo, que esteve acompanhado do secretário-adjunto e do subsecretário da Seinc, Saulo Mendonça e Expedito Rodrigues.

De acordo com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o **Ministério Público** do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias para garantir a saúde da população. "Estamos nesse diálogo com o Governo do Estado, representantes das categorias e instituições envolvidas porque entendemos que essas

medidas são necessárias para conter os avanços da doença. Precisamos proteger a população, e é isso que estamos tentando fazer, ressaltou. Uma nova reunião sobre o assunto deve ser realizada até esta quarta-feira.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2021/02/40390/>

MP-MA e Governo do Estado dialogam sobre ações para conter aglomerações no Maranhão

O secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia (Seinc), Simplício Araújo, e representantes da secretaria reuniram, na tarde desta terça-feira (02), com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, para dialogar sobre as tratativas das medidas para evitar aglomerações no Maranhão, por conta da pandemia do coronavírus.

As medidas discutidas visam a aplicação de ações para conter aglomerações, principalmente, no período de Carnaval.

"No Maranhão, debatemos e construímos protocolos de segurança sanitária para o funcionamento do comércio, com a classe empresarial, saúde e sanitaristas. É hora de todos reforçarem a vigilância e cobrarem uso das normas - empresas e principalmente, o cidadão (consumidor)", analisou Simplício Araújo.

No último dia 27 de janeiro, foi realizada a primeira reunião sobre o assunto, na sede da Procuradoria Geral de Justiça. Na ocasião, participaram também representantes do MP-MA, da Defensoria Pública do Estado (DPE-MA), da Vigilância Sanitária Estadual, da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão (PGE--MA), da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), entre outras entidades.

O secretário reforçou que todos devem respeitar os protocolos já estabelecidos. "A empresa que não respeita as normas e protocolos de segurança sanitárias não respeita a vida", acrescentou. Até o fim desta semana, uma nova reunião sobre o tema será realizada.

Reunião

Participaram também da reunião os promotores de justiça: Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/03022021>

Ministério Público e Governo do Estado dialogam sobre medidas para conter aglomerações

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebeu, na tarde desta terça-feira, 2, o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, para dar continuidade às tratativas sobre novas medidas para coibir aglomerações no Maranhão, por conta da disseminação da Covid-19.

Também estiveram presentes à reunião os promotores de justiça Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

A primeira reunião foi realizada no dia 27, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, reunindo, além do **Ministério Público**, representantes do Governo do Estado, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), empresários, representantes de bares, restaurantes, profissionais de eventos e de cerimonial.

O objetivo foi discutir medidas para evitar aglomerações, principalmente no período de Carnaval.

Na ocasião, foi alinhado que o Governo do Estado iria editar novo ato normativo disciplinando o funcionamento de estabelecimentos, como bares, restaurantes, buffets, entre outros, por conta do aumento do número de casos de Covid-19 em todo o país. "Nós entendemos que qualquer decisão precisa ser tomada com muito diálogo, com muita transparência, um processo que o procurador-geral e os promotores puxaram na semana passada e que a gente está tendo muita cautela para adotar as melhores providências a respeito do assunto", destacou Simplício Araújo, que esteve acompanhado do secretário-adjunto e do subsecretário da Seinc, Saulo Mendonça e Expedito Rodrigues.

De acordo com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o **Ministério Público** do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias para garantir a saúde da população.

"Estamos nesse diálogo com o Governo do Estado, representantes das categorias e instituições

envolvidas porque entendemos que essas medidas são necessárias para conter os avanços da doença. Precisamos proteger a população, e é isso que estamos tentando fazer, ressaltou.

Uma nova reunião sobre o assunto deve ser realizada até esta quarta-feira. (CCOM-**MPMA**)

Site: <https://oprogressonet.com/edicao-digital/211/o-progresso--03-de-fevereiro-de-2021>

Ação do MPMA leva Justiça a condenar proprietários de terras por crimes ambientais

BOM JARDIM - Em **Ação Civil Pública** promovida pelo **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça condenou Marcos André dos Santos e Antonio Gonçalves da Silva por crimes ambientais praticados na vegetação natural de áreas de proteção permanente localizadas em Bom Jardim. Eles foram os responsáveis pelo aterramento de terrenos de sua propriedade no perímetro urbano da cidade, sem a autorização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

Os condenados deverão efetuar o pagamento de indenização pelos danos causados, cujo valor será aferido na liquidação da sentença, bem como devem promover a restauração do ambiente degradado.

Ajuizada pelo titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos Oliveira, a ação se fundamentou na Lei nº 12.651/2012, que regulamenta a proteção às vegetações nativas, como florestas, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável.

Segundo o **promotor de justiça**, no decorrer do procedimento investigatório, ficou devidamente comprovado que, à época da inspeção realizada por técnicos da Sema, os requeridos eram os proprietários dos referidos terrenos, fato este, inclusive, confessado por eles em audiência e confirmado por suas testemunhas.

Na sentença, o juiz Bruno Barbosa Pinheiro considerou que as alegações apresentadas pelos proprietários de que não sabiam que ali se tratava de área de proteção permanente e que já teriam adquirido os terrenos com o aterramento realizado não os exime de responsabilidade.

"Em sede de dano ambiental, a responsabilidade é objetiva e a reparação deve ser suportada pelo seu proprietário, independentemente dele ter sido ou não o causador do prejuízo ambiental", (CCOM-**MPMA**)

Site: <https://oprogressonet.com/edicao-digital/211/o-progresso--03-de-fevereiro-de-2021>

MATÕES - MPMA aciona Município e prefeito para garantir presença de bibliotecas e acervo mínimo em escolas

Para garantir a implantação e a estruturação de bibliotecas nas instituições de ensino públicas e privadas em Matões, o **Ministério Público do Maranhão (MPMA)** ajuizou, em 29 de janeiro, **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer com pedido liminar contra o Município e o prefeito Ferdinando Coutinho.

Estas obrigações são determinadas pela lei federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe, ainda, sobre o número mínimo de um livro por aluno matriculado, cujo acervo deve ser controlado por profissional de Biblioteconomia. O prazo para cumprimento da lei expirou em maio de 2020 (dez anos após a sanção).

A Ação, assinada pelo **promotor de justiça** Renato Ighor Viturino Aragão, é baseada no Procedimento Administrativo Stricto Sensu (PASS) nº 462-073/2018-PJM, encaminhado, em dezembro de 2018, à Promotoria de Justiça de Matões pela Procuradoria da República em Caxias (à qual o município de Matões é ligado).

SEM RECURSOS

Em fevereiro de 2019, o Município informou que, por escassez de recursos, a implantação das bibliotecas estava sendo realizada de forma gradual. Também comunicou que em unidades escolares dos povoados Santo Antônio, Marajá e Santa Luzia as bibliotecas já estavam em funcionamento.

Da mesma forma, relatou que as bibliotecas das Unidades Escolares João Alves de Moraes, Rodrigo de Oliveira e Padre Delfino estavam sendo estruturadas.

No mês de abril, o **MPMA** pediu ao Município informações sobre disponibilidade de bibliotecas e medidas tomadas para construção de novas unidades. Em agosto, o Município informou ao **MPMA** a lista de todas as unidades.

Vistorias realizadas em novembro demonstraram que as unidades escolares Mário Alves de Carvalho (povoado Santo Antônio), Carmosina Coutinho (povoado Marajá) e Santa Luzia (povoado Santa

Luzia) cumpriam a exigência do número mínimo de um livro por aluno matriculado.

Em dezembro, foram realizadas vistorias nas unidades escolares Rodrigo de Oliveira, João Alves de Moraes, Presidente Costa e Silva, Padre Delfino, Tia Suely, Tia Maria do Carmo, Centro de Ensino João Paulo I, Centro de Ensino Eugênio Barros, Escola Êxito, Creche Tia Eunice Portela Barros, Professora Eliene Pereira, Rodrigo de Oliveira (Anexos II e I), José João Pereira e Escola Infantil Tia Maria Adriano.

Nestas unidades, o **MPMA** verificou que o requisito de quantidade de um livro por aluno matriculado não estava sendo cumprido.

Com o fim do prazo para implementação das bibliotecas, o **MPMA** solicitou dados sobre número de estudantes matriculados na rede pública de ensino; livros disponíveis aos alunos; alocação e forma para guarda do acervo bibliográfico. Também pediu informações sobre forma de tombamento e controle e acesso aos livros.

Em agosto de 2020, o Município informou que não possuía acervo próprio de livros didáticos e paradidáticos para todos os alunos e que havia 8.135 estudantes matriculados na rede pública de ensino municipal.

"Apesar do reconhecimento de que a Prefeitura de Matões vem ampliando gradualmente a oferta de bibliotecas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, ainda há uma carência de bibliotecas (ou salas similares), com estrutura e acervo de material adequado e proporcional ao número de alunos matriculados", ressalta o **promotor de justiça**, na Ação.

PEDIDOS

O **MPMA** requer que o Município de Matões e o prefeito Ferdinando Coutinho sejam condenados a implantar bibliotecas (ou salas de estudo similares) em todas as unidades escolares da rede municipal. Os espaços devem possuir infraestrutura adequada, mobília e acessibilidade à faixa etária e às pessoas

com deficiência ou mobilidade reduzida.

Requer, ainda, que sejam oferecidos acervos de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, como determina a legislação. Outro pedido é a adoção das medidas necessárias para catalogação, organização e preservação dos acervos, cuja supervisão deve ser feita por um profissional de Biblioteconomia.

A Promotoria de Justiça de Matões solicita que o prazo e as multas por descumprimento sejam estipuladas pela Justiça.

Site: <https://omaranhense.com/matoes-mpma-aciona-municipio-e-prefeito-para-garantir-presenca-de-bibliotecas-e-acervo-minimo-em-escolas/>

MATÕES - MPMA aciona Município e prefeito para garantir presença de bibliotecas e acervo mínimo em escolas

Para garantir a implantação e a estruturação de bibliotecas nas instituições de ensino públicas e privadas em Matões, o **Ministério Público do Maranhão (MPMA)** ajuizou, em 29 de janeiro, **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer com pedido liminar contra o Município e o prefeito Ferdinando Coutinho.

Estas obrigações são determinadas pela lei federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe, ainda, sobre o número mínimo de um livro por aluno matriculado, cujo acervo deve ser controlado por profissional de Biblioteconomia. O prazo para cumprimento da lei expirou em maio de 2020 (dez anos após a sanção).

A Ação, assinada pelo **promotor de justiça** Renato Ighor Viturino Aragão, é baseada no Procedimento Administrativo Stricto Sensu (PASS) nº 462-073/2018-PJM, encaminhado, em dezembro de 2018, à Promotoria de Justiça de Matões pela Procuradoria da República em Caxias (à qual o município de Matões é ligado).

SEM RECURSOS

Em fevereiro de 2019, o Município informou que, por escassez de recursos, a implantação das bibliotecas estava sendo realizada de forma gradual. Também comunicou que em unidades escolares dos povoados Santo Antônio, Marajá e Santa Luzia as bibliotecas já estavam em funcionamento.

Da mesma forma, relatou que as bibliotecas das Unidades Escolares João Alves de Moraes, Rodrigo de Oliveira e Padre Delfino estavam sendo estruturadas.

No mês de abril, o **MPMA** pediu ao Município informações sobre disponibilidade de bibliotecas e medidas tomadas para construção de novas unidades. Em agosto, o Município informou ao **MPMA** a lista de todas as unidades.

Vistorias realizadas em novembro demonstraram que as unidades escolares Mário Alves de Carvalho (povoado Santo Antônio), Carmosina Coutinho (povoado Marajá) e Santa Luzia (povoado Santa

Luzia) cumpriam a exigência do número mínimo de um livro por aluno matriculado.

Em dezembro, foram realizadas vistorias nas unidades escolares Rodrigo de Oliveira, João Alves de Moraes, Presidente Costa e Silva, Padre Delfino, Tia Suely, Tia Maria do Carmo, Centro de Ensino João Paulo I, Centro de Ensino Eugênio Barros, Escola Êxito, Creche Tia Eunice Portela Barros, Professora Eliene Pereira, Rodrigo de Oliveira (Anexos II e I), José João Pereira e Escola Infantil Tia Maria Adriano.

Nestas unidades, o **MPMA** verificou que o requisito de quantidade de um livro por aluno matriculado não estava sendo cumprido.

Com o fim do prazo para implementação das bibliotecas, o **MPMA** solicitou dados sobre número de estudantes matriculados na rede pública de ensino; livros disponíveis aos alunos; alocação e forma para guarda do acervo bibliográfico. Também pediu informações sobre forma de tombamento e controle e acesso aos livros.

Em agosto de 2020, o Município informou que não possuía acervo próprio de livros didáticos e paradidáticos para todos os alunos e que havia 8.135 estudantes matriculados na rede pública de ensino municipal.

"Apesar do reconhecimento de que a Prefeitura de Matões vem ampliando gradualmente a oferta de bibliotecas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, ainda há uma carência de bibliotecas (ou salas similares), com estrutura e acervo de material adequado e proporcional ao número de alunos matriculados", ressalta o **promotor de justiça**, na Ação.

PEDIDOS

O **MPMA** requer que o Município de Matões e o prefeito Ferdinando Coutinho sejam condenados a implantar bibliotecas (ou salas de estudo similares) em todas as unidades escolares da rede municipal. Os espaços devem possuir infraestrutura adequada, mobília e acessibilidade à faixa etária e às pessoas

com deficiência ou mobilidade reduzida.

Requer, ainda, que sejam oferecidos acervos de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, como determina a legislação. Outro pedido é a adoção das medidas necessárias para catalogação, organização e preservação dos acervos, cuja supervisão deve ser feita por um profissional de Biblioteconomia.

A Promotoria de Justiça de Matões solicita que o prazo e as multas por descumprimento sejam estipuladas pela Justiça.

Site: <https://omaranhense.com/matoes-mpma-aciona-municipio-e-prefeito-para-garantir-presenca-de-bibliotecas-e-acervo-minimo-em-escolas/>

PGJ participa da abertura das atividades legislativas da Câmara Municipal

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, participou nesta terça-feira, 2, da abertura dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de São Luís. A sessão solene também marcou o início dos trabalhos da nova mesa diretora do parlamento municipal, presidida pelo vereador Osmar Filho.

Durante sua explanação no plenário, o chefe do **MPMA** pediu o apoio de todos os vereadores para as **Promotorias de Justiça Distritais**, que devem ser instaladas nas regiões de maior densidade populacional e de maior vulnerabilidade social da capital.

"Estamos aqui, com muita alegria, participando da abertura do ano legislativo porque nós temos que trabalhar juntos. As instituições precisam estar unidas em prol de toda a coletividade", afirmou Eduardo Nicolau.

Ele conclamou todos a se unirem para prevenir a disseminação do coronavírus, evitando festas e aglomerações. "Esse é um momento que exige um esforço coletivo dos cidadãos e das instituições. Tenho certeza de que os nobres vereadores têm a mesma convicção".

O vereador Osmar Filho destacou o diálogo respeitoso e republicano entre o **Ministério Público** e o Poder Legislativo e agradeceu a participação do procurador-geral de justiça na sessão solene de abertura. "Tenho plena convicção de que esta legislatura estará unida e dará sua contribuição para uma cidade melhor".

Também compõem a mesa diretora os vereadores Dr. Gutemberg Araújo (1º vice-presidente), Paulo Victor (2º vice-presidente), Thyago Freitas (3º vice-presidente), Octávio Soeiro (1º secretário), Aldir Júnior (2º secretário), Ribeiro Neto (3º secretário), Karla Sarney (4ª secretária) e Rosana da Saúde (5ª secretária).

AUTORIDADES

Além do procurador-geral de justiça, também fizeram parte da mesa de autoridades o prefeito Eduardo Braide, os vereadores Octávio Soeiro e Aldir Júnior, o secretário municipal de Assuntos Políticos, Márcio Andrade, e a conselheira federal da OAB Maranhão Karolina Carvalho.

Site: <https://omaranhense.com/pgj-participa-da-abertura-das-atividades-legislativas-da-camara-municipal/>

Juiz espera ouvir Estado e Municípios antes de decidir sobre 'lockdown' no Maranhão

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, decidiu por esperar pelo pronunciamento do Estado, **Ministério Público** e Municípios em relação ao pedido dos defensores públicos que queriam a decretação de um 'lockdown' em todo o Maranhão.

De acordo com Douglas Martins, o prazo para que as partes se pronunciem é de 72 horas e também visa uma análise sobre o andamento da pandemia nos próximos dias, no Maranhão.

"Esse prazo, além de ser uma garantia processual para evitar decisão surpresa, na atual circunstância desempenha especial função, pois despertará necessária reflexão sobre a eficácia das atuais medidas de prevenção à COVID-19 adotadas pelo Poder Público, seu acolhimento pela comunidade e o atual paradigma da doença no Estado do Maranhão", diz o juiz na decisão.

"As pessoas dizem 'não quero lockdown'. Tranquilo. Ninguém quer. Mas a grande pergunta para estas mesmas pessoas que dizem que não querem, é: O que você está fazendo para que não seja necessário? Mais importante que o alvoroço sobre se o juiz vai decretar lockdown, cada uma das pessoas devia estar pensando assim: 'O lockdown pode se impor, não porque nós queiramos, mas se nós tivermos pessoas morrendo em porta de hospital sem conseguir entrar, não depende da minha vontade. O lockdown virá'. Se cada um de nós tomar as cautelas, o comerciante tomar seu cuidado. Devemos pensar em tomar todas as providências para que a doença não se dissemine e não seja necessário lockdown em nosso estado", afirmou Douglas Martins.

Pedido de lockdown

Na última segunda-feira (1º), três defensores públicos do Maranhão acionaram a Justiça para obrigar o Governo do Maranhão a adotar medidas de restrição total das atividades sociais e comerciais não essenciais, em razão da pandemia de Covid-19.

O documento pede que a medida seja aplicada para todos os 217 municípios do estado, pelo período de 14 dias, podendo ser prorrogada. A petição foi protocolada na 1ª Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, responsável por conceder, em

maio do ano passado, o pedido de 'lockdown' para os quatro municípios da Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

A ação é resultado do aumento do número de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para pacientes com Covid, que ultrapassam os 80%, segundo os últimos boletins epidemiológicos divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Assinam os documentos os defensores públicos Clarice Viana Binda, titular do núcleo de **Direitos Humanos**; Cosmo Sobral da Silva, titular do núcleo de **Defesa da Saúde**, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa; e Diego Carvalho Bugs, defensor do núcleo regional da Raposa.

Por meio de uma rede social, o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), afirmou que respeita a autonomia do sistema de justiça do estado, entretanto, não há, neste momento, qualquer planejamento para o 'lockdown' no estado. O governador explicou ainda que constatou um aumento no número de casos, em reunião realizada com o Comitê Científico, e reforçou que medidas serão adotadas.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/2021/02/03/juiz-espera-ouvir-estado-e-municipios-antes-de-decidir-sobre-lockdown-no-maranhao/>

Lockdown descartado por chefes do Executivo no Maranhão

Marco Aurélio D Eça

Se depender do governador Flávio Dino (PCdoB) e do prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos) - apesar da pressão do **Ministério Público** - não haverá novo lockdown em São Luís.

Dino e Braide responderam negativamente ao questionamento do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que, por sua vez, havia sido instado pela Defensoria Pública a decretar a paralisação total das atividades no Maranhão.

Dino deixou não haver interesse do governo fechar as atividades não-essenciais, anunciou que não haverá feriado ou ponto facultativo no carnaval e afirmou que, se houver necessidades de outras medidas, elas serão anunciadas nas tradicionais entrevistas de sexta-feira.

O prefeito Eduardo Braide, por sua vez - ele que foi pressionado diretamente pelo chefe do **Ministério Público**, Eduardo Nicolau - disse que o município está avançando na campanha de vacinação e na fiscalização das medidas de prevenção à CoVID-19.

O juiz Douglas Martins deu 72 horas para que os chefes de executivo se manifestassem sobre o pedido de lockdown da Defensoria Pública.

Com as manifestações já tornadas públicas, ele deve antecipar sua decisão.

Site:

<https://www.marcoareliodeca.com.br/2021/02/03/lockdown-descartado-por-chefes-do-executivo-no-maranhao/>

Investigação apura envolvimento de PMs na morte de comerciante em Bacabal

BACABAL - A Secretaria de **Segurança Pública** (SSP-MA) investiga o assassinato do comerciante Marcos Santos, registrado em Bacabal. O corpo dele foi encontrado nessa terça-feira (2), com marcas de tiros e sinais de violência.

Quatro policiais militares estão sendo investigados pela morte do comerciante Marcos Santos. Três deles prestaram esclarecimentos na delegacia nessa terça. Imagens de câmera de segurança mostram a vítima entrando em um carro com os PMs à paisana na tarde de segunda-feira.

Depois disso, Marcos não foi mais visto. O corpo da vítima foi achado por parentes no povoado Fazenda Cancelar, no município de São Luís Gonzaga do Maranhão .

Em depoimentos, os militares suspeitos do crime disseram que investigavam roubo de carneiros na região.

Equipe de São Luís se deslocaram até Bacabal para tentar solucionar o caso e responsabilizar os autores do assassinato do comerciante.

Assista ao vídeo

Site:

<https://imirante.com/bacabal/noticias/2021/02/03/investigacao-apura-envolvimento-de-pms-na-morte-de-comerciante-em-bacabal.shtml>

Empresário é assassinado após ser levado por policiais militares em Bacabal

Por G1 MA - São Luís

Marcos Santos foi achado morto um dia depois

Foi encontrado nesta terça-feira (2), o corpo do comerciante Marcos Santos, que estava desaparecido desde segunda (1º), após ser colocado à força dentro de um carro na cidade de Bacabal, a 347 km de São Luís.

O corpo de Marcos Santos foi achado por familiares no povoado Fazenda Cancelar, em São Luís Gonzaga do Maranhão, com marcas de tiro e sinais de violência. Segundo as investigações, os homens que colocaram o comerciante no carro são policiais militares do 15º BPM que estavam trabalhando sem fardamento, os chamados 'velados'.

Três policiais são suspeitos do crime. Em depoimento, afirmam que estavam trabalhando em uma investigação sobre um caso de roubo de carneiros. Disseram ainda que houve troca de tiros com o comerciante, o que ainda é investigado.

Em um vídeo, o secretário de **Segurança Pública**, Jefferson Portela, disse que os responsáveis serão responsabilizados.

"Não se combate o crime praticando crime. O combate ao crime há de ser de modo legal e legítimo. Não se combate o crime com o uso desregrado da força. Deve prevalecer a força da Lei contra a força do crime. Os envolvidos serão responsabilizados", disse Portela.

Nesta terça (2), equipes de São Luís foram levadas até Bacabal para investigar o caso. Dentre eles, o delegado Jeffrey Furtado, que também foi destacado para investigar o caso envolvendo o assassinato do auxiliar da perícia médica da Polícia Civil, Salomão Matos dos Santos. Ele também teria sido morto por policiais militares descaracterizados.

Nesta segunda (1º), dois policiais militares, que não tiveram o nome revelado, se apresentaram na Superintendência de Homicídios e Proteção a Pessoa, em São Luís, e passaram horas prestando depoimento.

Eles confessaram que foram os autores do homicídio do auxiliar da perícia médica da Polícia Civil, Salomão

Matos dos Santos, na madrugada da última quinta-feira (28).

Salomão Matos dos Santos, de 32 anos, foi morto a tiros em São José de Ribamar (MA) - Foto: Divulgação/PM-MA

Segundo testemunhas, Salomão estava dentro de um veículo-lotação e foi perseguido por um carro descaracterizado. Com medo de ser um assalto, o auxiliar de polícia civil procurou abrigo dentro da Unidade de Pronto-Atendimento do Parque Vitória, mas acabou morto a tiros no estacionamento do local. Ao menos cinco tiros foram ouvidos por moradores.

A defesa dos policiais militares alegam que estavam em uma operação, que visava prender um dos autores da morte do Tenente-Coronel Ronilson, ocorrido horas antes. Em nota, a defesa dos PMs disse ainda que houve legítima defesa, já que um deles foi atingido com um disparo. No entanto, essa versão ainda é investigada pela Polícia Civil, que apura se Salomão foi morto por engano ou não.

Site:

<https://www.djalmarodrigues.com.br/2021/02/03/empresa-rio-e-assassinado-apos-ser-levado-por-policiais-militares-em-bacabal/>

Comerciante é encontrado morto após ser levado por policiais à paisana no Maranhão

Foi encontrado nesta terça-feira (2), o corpo do comerciante Marcos Santos, que estava desaparecido desde segunda (1º), após ser colocado à força dentro de um carro na cidade de Bacabal, a 347 km de São Luís. Um vídeo (veja acima) mostra o momento em que ele é levado por alguns homens.

O corpo de Marcos Santos foi achado por familiares no povoado Fazenda Cancelar, em São Luís Gonzaga do Maranhão, com marcas de tiro e sinais de violência. Segundo as investigações, os homens que colocaram o comerciante no carro são policiais militares do 15º BPM que estavam trabalhando sem fardamento, os chamados 'velados'.

rês policiais são suspeitos do crime. Em depoimento, afirmam que estavam trabalhando em uma investigação sobre um caso de roubo de carneiros. Disseram ainda que houve troca de tiros com o comerciante, o que ainda é investigado.

Em um vídeo, o secretário de **Segurança Pública**, Jefferson Portela, disse que os responsáveis serão responsabilizados.

"Não se combate o crime praticando crime. O combate ao crime há de ser de modo legal e legítimo. Não se combate o crime com o uso desregrado da força. Deve prevalecer a força da Lei contra a força do crime. Os envolvidos serão responsabilizados", disse Portela.

Nesta terça (2), equipes de São Luís foram levadas até Bacabal para investigar o caso. Dentre eles, o delegado Jeffrey Furtado, que também foi destacado para investigar o caso envolvendo o assassinato do auxiliar da perícia médica da Polícia Civil, Salomão Matos dos Santos. Ele também teria sido morto por policiais militares descaracterizados.

G1MA

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/02/comerciant-e-e-encontrado-morto-apos-ser-levado-por-policiais-a-paisana-no-maranhao/>

Quatro PMs são acusados de assassinato em Bacabal

Da redação

Quatro policiais são acusados de assassinar o comerciante Marcos Santos, após serem flagrados colocando-o a força dentro de um veículo por uma câmera de segurança na segunda-feira (1), data em que ele foi dado como desaparecido.

O corpo do comerciante foi encontrado na terça-feira (2) por familiares de Marcos no povoado Fazenda Cancelar, em São Luís Gonzaga do Maranhão, com sinais de tortura e marcas de tiro.

As investigações apontaram que os quatro homens que colocaram o comerciante no veículo eram policiais do 15º BPM que estavam à paisana. São: um tenente, um sargento e dois cabos .

Após a prisão, eles alegaram que houve troca de tiros e que a vítima, que era investigada pelo roubo de carneiros, havia escapado. A troca de tiros teria acontecido, segundo os PMs, após eles chegarem a uma fazenda onde iriam investigar a receptação dos carneiros. Testemunhas negaram ouvir tiroteio no local.

O secretário de segurança do estado, Jefferson Portela, gravou um vídeo se pronunciando sobre o caso.

Assista ao vídeo completo aqui .

Site: <https://oimparcial.com.br/policia/2021/02/quatro-pms-sao-acusados-de-assassinato-em-bacabal/>

MPF e MP obtém decisão que proíbe eventos com mais de 150 pessoas

Luís Pablo

A Justiça Federal determinou, na última sexta feira (29), que o Estado do Maranhão e os municípios de Imperatriz, Governador Edison Lobão e Sítio Novo realizem a adequada fiscalização de eventos autorizados ou clandestinos, que não estejam observando as normas sanitárias vigentes, com público superior a 150 pessoas.

A decisão partiu de **Ação Civil Pública** proposta pelo **Ministério Público** Federal (MPF) e **Ministério Público** do Estado do Maranhão (MP/MA). Quem descumprir a determinação pode ser multado.

O estado e os municípios também terão que publicar a decisão e as normas para eventos em seus canais de comunicação, inclusive redes sociais, com o objetivo de evitar a disseminação da covid-19.

Os municípios de Governador Edison Lobão e Sítio Novo terão que anular autorizações concedidas e não poderão mais autorizar a realização de eventos de médio e grande porte, a exemplo de festas, shows e similares, com apresentações artísticas ou não, que desrespeitem as normas sanitárias estaduais vigentes, sob pena de multa a ser aplicada no patamar de R\$ 100 mil reais, por evento realizado.

O município de Imperatriz já havia editado o Decreto Municipal nº 07, de 27 de janeiro de 2021, após ser intimado para prestar esclarecimentos sobre os pedidos feitos pelo MPF e pelo MP-MA na ação judicial. Entretanto, ainda há necessidade de um provimento judicial, para evitar que o município revogue o decreto municipal e volte a editar normas e autorizações em desacordo às normas estaduais.

Site: <https://luispablo.com.br/politica/2021/02/mpf-e-mp-obtem-decisao-que-proibe-eventos-com-mais-de-150-pessoas/>

Câmara Municipal de São Luís é acionada por descumprir cotas para negros em concurso público (Em destaque)

O **Ministério Público** do Maranhão acionou judicialmente, nesta terça-feira (2), a Câmara de Vereadores de São Luís por descumprir o percentual mínimo de 20% destinado a candidatos pretos e pardos no concurso público da instituição. Das 114 vagas no edital, apenas 13 foram reservadas para os cotistas. O correto seria a destinação de 23 vagas para tais candidatos.

A **Ação Civil Pública** (ACP), com pedido de liminar, foi ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Fundamentais, Márcia Lima Buhatem. Ela solicitou ao Poder Judiciário que obrigue o Legislativo municipal, no prazo de 15 dias, a adotar medidas para corrigir o quadro de vagas.

Também foi pedida a fixação de multa diária de R\$ 10 mil a qualquer dos responsáveis que, eventualmente, descumpram a decisão judicial, caso seja deferida decisão favorável ao pedido do **MPMA**.

A investigação que culminou com a ACP foi iniciada após denúncia registrada na Ouvidoria do **MPMA**, em 2019. A lei estadual nº 10.404/2015 determina a reserva de 20% das vagas para pretos e pardos.

Após solicitação de informações sobre o certame, o Poder Legislativo informou que caberia à Fundação Sousândrade, responsável pela aplicação do concurso, prestar as informações. A fundação informou que o percentual de 20% para candidatos negros havia sido respeitado, pois teriam sido destinadas 44 vagas por todo o quadro de entrada direta e cadastro de reserva.

Em seguida, o **Ministério Público** expediu duas requisições para obter o cálculo das vagas para o cargo de assistente administrativo e demais cargos, além do quantitativo de candidatos já convocados do referido certame. Entretanto, mais uma vez, a Câmara Municipal afirmou que o concurso obedeceu aos termos da Lei nº 10.404/2015.

"No entanto, verificou-se que a banca realizadora do certame não obedeceu ao percentual de vagas diretas reservadas a negros e pardos, uma vez que as vagas reservadas aos cotistas foram equivocadamente

distribuídas entre o quadro de vagas diretas e no cadastro de reserva, inviabilizando, assim, o direito dos candidatos negros", afirmou, na ACP, Márcia Buhatem.

A promotora de justiça destaca que, de um total de 114 vagas ofertadas, foram reservadas apenas 13 para candidatos negros, quando deveriam ter sido reservadas 23. A lei estabelece que "o percentual de vagas reservadas a candidatos negros deverá ser calculado a partir do quantitativo total dos cargos efetivos".

Erro de cálculo

O **MPMA** destacou, ainda, que, embora a Fundação Sousândrade tenha informado sobre a reserva de 44 vagas para negros, na realidade foram destinadas apenas 13 diretas e 31 em cadastro de reserva. "Estar no cadastro de reserva não quer dizer que o candidato terá sua vaga garantida. Na maioria dos casos, o prazo de validade do concurso expira e os participantes perdem a oportunidade de ocupar uma vaga", argumentou a titular da Promotoria de Defesa dos Direitos Fundamentais.

Outro aspecto alvo de Recomendação ministerial, recebida pelo Poder Legislativo em 14 de setembro de 2020, é o fato de que o total das vagas destinadas aos candidatos negros deveriam ser deduzidas daquelas reservadas de forma automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais cargos/áreas, seriam alocadas as demais vagas. Assim, o correto seriam 19 vagas com reserva automática e outras quatro para sorteio dentre os cargos não contemplados com a reserva automática.

Na ACP, a Promotoria de Justiça cita o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) que prevê, em seu artigo 39, que o Poder Público "promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas, visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público".

Além disso, o edital do concurso faz menção direta à Lei nº 10.404/2015. Isso significa que "todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital, que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame, como também contém os ditames que o regerão".

Site: <https://gildeanfarias.com.br/camara-municipal-de-sao-luis-e-acionada-por-descumprir-cotas-para-negros-em-concurso-publico/>

MPMA e Governo do Estado dialogam sobre medidas para conter aglomerações (Em destaque)

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau e o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, reuniram-se na tarde desta terça-feira (2), para dar continuidade às tratativas sobre novas medidas para coibir aglomerações no Maranhão, por conta da disseminação da Covid-19. Também estiveram presentes à reunião os promotores de justiça Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

A primeira reunião foi realizada no dia 27 de janeiro, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, reunindo, além do **Ministério Público**, representantes do Governo do Estado, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), empresários, representantes de bares, restaurantes, profissionais de eventos e de cerimonial. O objetivo foi discutir medidas para evitar aglomerações, principalmente no período de Carnaval.

Na ocasião, foi alinhado que o Governo do Estado iria editar novo ato normativo disciplinando o funcionamento de estabelecimentos, como bares, restaurantes, buffets, entre outros, por conta do aumento do número de casos de Covid-19 em todo o país. "Nós entendemos que qualquer decisão precisa ser tomada com muito diálogo, com muita transparência, um processo que o procurador-geral e os promotores puxaram na semana passada e que a gente está tendo muita cautela para adotar as melhores providências a respeito do assunto", destacou Simplício Araújo, que esteve acompanhado do secretário-adjunto e do subsecretário da Seinc, Saulo Mendonça e Expedito Rodrigues.

De acordo com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o **Ministério Público** do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias para garantir a saúde da população. "Estamos nesse diálogo com o Governo do Estado, representantes das categorias e instituições envolvidas porque entendemos que essas medidas são necessárias para conter os avanços da doença. Precisamos proteger a população, e é isso que estamos tentando fazer, ressaltou.

Uma nova reunião sobre o assunto deve ser realizada até o fim desta semana.

Com informações do Portal do **MPMA**

Site: <https://gildeanfarias.com.br/mpma-e-governo-do-estado-dialogam-sobre-medidas-para-conter-aglomeracoes/>

Prefeitura de Carutapera anuncia cancelamento do carnaval devido a pandemia

Blog do Neto Weba

A Prefeitura de Carutapera anunciou nesta quarta-feira, 3, que o tradicional carnaval da cidade não será realizado este ano por causa da pandemia da covid-19. A gestão municipal informou através de Nota Oficial o cancelamento das festividades.

A prefeitura de Carutapera atendeu recomendação do **Ministério Público** e da Promotoria de Justiça da Comarca de Carutapera. Por tanto a prefeitura não realizará o carnaval 2021 e nem permitirá que se realize comemorações de carnaval em virtude da covid-19.

Confira a Nota

Site: <https://www.netoweba.com.br/2021/02/prefeitura-de-carutapera-anuncia.html>

Professora de Bom Jesus das Selvas é denunciada por peculato

A Promotoria de Justiça de Buriticupu apresentou Denúncia contra a professora Antônia Alves Feitosa pelo crime de peculato. A denunciada, professora da rede estadual de ensino, obteve um contrato especial de trabalho (CET) no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar, em Bom Jesus das Selvas (termo judiciário da comarca), mas nunca exerceu nenhuma atividade na escola.

Diante da ausência de Antônia Feitosa, os gestores da escola, Agna da Silva Melo e Luís Teixeira Neto contrataram informalmente Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino para efetivamente dar aula no Centro de Ensino. Os quatro também foram denunciados por peculato e pelo crime de usurpação de função pública.

O salário de Antônia Feitosa por supostamente dar aulas no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar era de R\$ 1.596,82 mensais. Desse total, R\$ 1.000,00 eram repassados, por meio dos gestores, para as professoras que efetivamente estavam em sala de aula.

Chama a atenção que o fato chegou ao conhecimento do **Ministério Público** do Maranhão a partir de representação da própria Antônia Feitosa, alegando que Agna Melo e Luiz Teixeira Neto estariam se apropriando ilegalmente dos proventos recebidos por ela.

"O esquema criminoso somente foi desfeito quando a denunciada Antônia resolveu não mais repassar os valores para pagamento de Teresa e Rosanny, momento em que Agna e Luís passaram a pressioná-la e cobrá-la para que repassasse os valores, inclusive ameaçando suspender a CET de Antônia", explicou, na Ação, o **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo.

IMPROBIDADE

Além da Denúncia, Antônia Alves Feitosa, Agna da Silva Melo, Luís Teixeira Neto, Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino também foram alvo de uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa**, também protocolada em 2 de fevereiro.

As investigações apontaram para o enriquecimento

ilícito de Antônia Feitosa, com a participação e ciência dos demais envolvidos. O total recebido pela professora foi de R\$ 19.534,42. Além disso, os acionados violaram os princípios da legalidade e da moralidade na administração pública, além do dever de honestidade inerente ao exercício de cargos públicos.

Entre as penalidades previstas pela lei nº 8429/92 estão a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual seja sócio majoritário.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/02/professora-de-bom-jesus-das-selvas-e-denunciada-por-peculato/>

MPMA e Governo do Estado dialogam sobre medidas para conter aglomerações (Maranhão)

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebeu, na tarde desta terça-feira, 2, o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, para dar continuidade às tratativas sobre novas medidas para coibir aglomerações no Maranhão, por conta da disseminação da Covid-19. Também estiveram presentes à reunião os promotores de justiça Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

A primeira reunião foi realizada no dia 27, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, reunindo, além do **Ministério Público**, representantes do Governo do Estado, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), empresários, representantes de bares, restaurantes, profissionais de eventos e de cerimonial. O objetivo foi discutir medidas para evitar aglomerações, principalmente no período de Carnaval.

Na ocasião, foi alinhado que o Governo do Estado iria editar novo ato normativo disciplinando o funcionamento de estabelecimentos, como bares, restaurantes, buffets, entre outros, por conta do aumento do número de casos de Covid-19 em todo o país. "Nós entendemos que qualquer decisão precisa ser tomada com muito diálogo, com muita transparência, um processo que o procurador-geral e os promotores puxaram na semana passada e que a gente está tendo muita cautela para adotar as melhores providências a respeito do assunto", destacou Simplício Araújo, que esteve acompanhado do secretário-adjunto e do subsecretário da Seinc, Saulo Mendonça e Expedito Rodrigues.

De acordo com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o **Ministério Público** do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias para garantir a saúde da população. "Estamos nesse diálogo com o Governo do Estado, representantes das categorias e instituições envolvidas porque entendemos que essas medidas são necessárias para conter os avanços da doença. Precisamos proteger a população, e é isso que estamos tentando fazer, ressaltou.

Uma nova reunião sobre o assunto deve ser realizada até esta quarta-feira.

Site:

<https://luiscardoso.com.br/maranhao/2021/02/mpma-e-governo-do-estado-dialogam-sobre-medidas-para-conter-aglomeracoes/>

Mais três municípios são recomendados pelo MPMA a cancelar carnaval e outros eventos (Ministério Público-MA)

O **Ministério Público** do Maranhão enviou Recomendação aos municípios de Esperantinópolis, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto para que evitem a realização de eventos que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que vigorar a pandemia, bem como, notadamente, abstenham-se de promover o Carnaval deste ano.

O documento, de igual teor para os três municípios, foi encaminhado diretamente aos prefeitos Aluísio Carneiro Filho (Esperantinópolis), Séliton Miranda de Melo (São Raimundo do Doca Bezerra) e Danielly Coelho Trabulsi Nascimento (São Roberto).

Assinou a Recomendação o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis, Guilherme Gouvêa Fajardo. São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto são termos judiciários da comarca.

O membro do **Ministério Público**, em sua manifestação, orientou ainda aos gestores municipais a revogação de qualquer alvará de festa, show ou de eventos similares, eventualmente expedido, "impedindo sua realização, por meio da utilização do poder de polícia, e com uso da força pública, em caso de desobediência".

Também foi sugerido que os prefeitos dos três municípios se abstenham de conceder novos alvarás de festas e de realizar shows ou eventos similares, com previsão de grande aglomeração de pessoas, enquanto perdurar a classificação da Covid-19 como pandemia.

Aos delegados de Polícia das cidades foi, igualmente, orientado que evitem conceder novas licenças ou revoguem aquelas já eventualmente concedidas para a realização de eventos festivos.

O documento do **Ministério Público** sugere, ainda, que os Municípios de Esperantinópolis, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto divulguem, "amplamente, nos meios de comunicação, acerca dos cancelamentos que vierem a ser concretizados, nos termos da Recomendação, a fim de cessar o incentivo e o fomento à aglomeração de pessoas".

DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

O **promotor de justiça** Guilherme Fajardo baseou a Recomendação em dados epidemiológicos que indicam uma segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, os quais já reeditaram medidas de contenção, bem como iniciativa idêntica do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, destinada aos prefeitos, às Secretarias Municipais de Saúde, à Polícia Militar e à Polícia Civil e aos produtores de eventos, para que se abstenham em promover festividades durante o período carnavalesco.

Também foi feita referência ao Decreto nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, o qual suspende, no Estado do Maranhão, as atividades festivas durante o período carnavalesco deste ano devido à pandemia.

Site: <https://luiscardoso.com.br/ministerio-publico-ma/2021/02/mais-tres-municipios-sao-recomendados-pelo-mpma-a-cancelar-carnaval-e-outros-eventos/>

Professora é denunciada por terceirização de aulas no Maranhão (Maranhão)

A Promotoria de Justiça de Buriticupu apresentou Denúncia contra a professora Antônia Alves Feitosa pelo crime de peculato. A denunciada, professora da rede estadual de ensino, obteve um contrato especial de trabalho (CET) no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar, em Bom Jesus das Selvas (termo judiciário da comarca), mas nunca exerceu nenhuma atividade na escola.

Diante da ausência de Antônia Feitosa, os gestores da escola, Agna da Silva Melo e Luís Teixeira Neto contrataram informalmente Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino para efetivamente dar aula no Centro de Ensino. Os quatro também foram denunciados por peculato e pelo crime de usurpação de função pública.

O salário de Antônia Feitosa por supostamente dar aulas no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar era de R\$ 1.596,82 mensais. Desse total, R\$ 1.000,00 eram repassados, por meio dos gestores, para as professoras que efetivamente estavam em sala de aula.

Chama a atenção que o fato chegou ao conhecimento do **Ministério Público** do Maranhão a partir de representação da própria Antônia Feitosa, alegando que Agna Melo e Luiz Teixeira Neto estariam se apropriando ilegalmente dos proventos recebidos por ela.

"O esquema criminoso somente foi desfeito quando a denunciada Antônia resolveu não mais repassar os valores para pagamento de Teresa e Rosanny, momento em que Agna e Luís passaram a pressioná-la e cobrá-la para que repassasse os valores, inclusive ameaçando suspender a CET de Antônia", explicou, na Ação, o **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo.

IMPROBIDADE

Além da Denúncia, Antônia Alves Feitosa, Agna da Silva Melo, Luís Teixeira Neto, Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino também foram alvo de uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa**, também protocolada em 2 de fevereiro.

As investigações apontaram para o enriquecimento

ilícito de Antônia Feitosa, com a participação e ciência dos demais envolvidos. O total recebido pela professora foi de R\$ 19.534,42. Além disso, os acionados violaram os princípios da legalidade e da moralidade na administração pública, além do dever de honestidade inerente ao exercício de cargos públicos.

Entre as penalidades previstas pela lei nº 8429/92 estão a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual seja sócio majoritário.

Site:

<https://luiscardoso.com.br/maranhao/2021/02/professora-e-denunciada-por-terceirizacao-de-aulas-no-maranhao/>

São Luís: Câmara Municipal é acionada por descumprir cotas para negros em concurso público

John Cutrim

O **Ministério Público** do Maranhão acionou judicialmente, nesta terça-feira, 2, a Câmara de Vereadores de São Luís por descumprir o percentual mínimo de 20% destinado a candidatos pretos e pardos no concurso público da instituição. Das 114 vagas no edital, apenas 13 foram reservadas para os cotistas. O correto seria a destinação de 23 vagas para tais candidatos.

A **Ação Civil Pública** (ACP), com pedido de liminar, foi ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Fundamentais, Márcia Lima Buhatem. Ela solicitou ao Poder Judiciário que obrigue o Legislativo municipal, no prazo de 15 dias, a adotar medidas para corrigir o quadro de vagas.

Também foi pedida a fixação de multa diária de R\$ 10 mil a qualquer dos responsáveis que, eventualmente, descumpram a decisão judicial, caso seja deferida decisão favorável ao pedido do **MPMA**.

A investigação que culminou com a ACP foi iniciada após denúncia registrada na Ouvidoria do **MPMA**, em 2019. A lei estadual nº 10.404/2015 determina a reserva de 20% das vagas para pretos e pardos.

Após solicitação de informações sobre o certame, o Poder Legislativo informou que caberia à Fundação Sousândrade, responsável pela aplicação do concurso, prestar as informações. A fundação informou que o percentual de 20% para candidatos negros havia sido respeitado, pois teriam sido destinadas 44 vagas por todo o quadro de entrada direta e cadastro de reserva.

Em seguida, o **Ministério Público** expediu duas requisições para obter o cálculo das vagas para o cargo de assistente administrativo e demais cargos, além do quantitativo de candidatos já convocados do referido certame. Entretanto, mais uma vez, a Câmara Municipal afirmou que o concurso obedeceu aos termos da Lei nº 10.404/2015.

"No entanto, verificou-se que a banca realizadora do certame não obedeceu ao percentual de vagas diretas

reservadas a negros e pardos, uma vez que as vagas reservadas aos cotistas foram equivocadamente distribuídas entre o quadro de vagas diretas e no cadastro de reserva, inviabilizando, assim, o direito dos candidatos negros", afirmou, na ACP, Márcia Buhatem.

A promotora de justiça destaca que, de um total de 114 vagas ofertadas, foram reservadas apenas 13 para candidatos negros, quando deveriam ter sido reservadas 23. A lei estabelece que "o percentual de vagas reservadas a candidatos negros deverá ser calculado a partir do quantitativo total dos cargos efetivos".

ERRO DE CÁLCULO

O **MPMA** destacou, ainda, que, embora a Fundação Sousândrade tenha informado sobre a reserva de 44 vagas para negros, na realidade foram destinadas apenas 13 diretas e 31 em cadastro de reserva. "Estar no cadastro de reserva não quer dizer que o candidato terá sua vaga garantida. Na maioria dos casos, o prazo de validade do concurso expira e os participantes perdem a oportunidade de ocupar uma vaga", argumentou a titular da Promotoria de Defesa dos Direitos Fundamentais.

Outro aspecto alvo de Recomendação ministerial, recebida pelo Poder Legislativo em 14 de setembro de 2020, é o fato de que o total das vagas destinadas aos candidatos negros deveriam ser deduzidas daquelas reservadas de forma automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais cargos/áreas, seriam alocadas as demais vagas. Assim, o correto seriam 19 vagas com reserva automática e outras quatro para sorteio dentre os cargos não contemplados com a reserva automática.

Na ACP, a Promotoria de Justiça cita o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) que prevê, em seu artigo 39, que o Poder Público "promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas, visando à promoção da igualdade nas contratações do setor

público".

Além disso, o edital do concurso faz menção direta à Lei nº 10.404/2015. Isso significa que "todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital, que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame, como também contém os ditames que o regerão". (DO SITE DO MP MA)

Site: <https://johncutrim.com.br/sao-luis-camara-municipal-e-acionada-por-descumprir-cotas-para-negros-em-concurso-publico/>

Professora é denunciada por terceirização de aulas em Bom Jesus das Selvas

Eduardo Ericeira

A Promotoria de Justiça de Buriticupu apresentou Denúncia contra a professora Antônia Alves Feitosa pelo crime de peculato. A denunciada, professora da rede estadual de ensino, obteve um contrato especial de trabalho (CET) no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar, em Bom Jesus das Selvas (termo judiciário da comarca), mas nunca exerceu nenhuma atividade na escola.

Diante da ausência de Antônia Feitosa, os gestores da escola, Agna da Silva Melo e Luís Teixeira Neto contrataram informalmente Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino para efetivamente dar aula no Centro de Ensino. Os quatro também foram denunciados por peculato e pelo crime de usurpação de função pública.

O salário de Antônia Feitosa por supostamente dar aulas no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar era de R\$ 1.596,82 mensais. Desse total, R\$ 1.000,00 eram repassados, por meio dos gestores, para as professoras que efetivamente estavam em sala de aula.

Chama a atenção que o fato chegou ao conhecimento do **Ministério Público** do Maranhão a partir de representação da própria Antônia Feitosa, alegando que Agna Melo e Luiz Teixeira Neto estariam se apropriando ilegalmente dos proventos recebidos por ela.

"O esquema criminoso somente foi desfeito quando a denunciada Antônia resolveu não mais repassar os valores para pagamento de Teresa e Rosanny, momento em que Agna e Luís passaram a pressioná-la e cobrá-la para que repassasse os valores, inclusive ameaçando suspender a CET de Antônia", explicou, na Ação, o **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo.

Além da Denúncia, Antônia Alves Feitosa, Agna da Silva Melo, Luís Teixeira Neto, Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino também foram alvo de uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa**, também protocolada em 2 de fevereiro.

As investigações apontaram para o enriquecimento

ilícito de Antônia Feitosa, com a participação e ciência dos demais envolvidos. O total recebido pela professora foi de R\$ 19.534,42. Além disso, os acionados violaram os princípios da legalidade e da moralidade na administração pública, além do dever de honestidade inerente ao exercício de cargos públicos.

Entre as penalidades previstas pela lei nº 8429/92 estão a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual seja sócio majoritário.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/professora-e-denunciada-por.html>

Câmara Municipal de São Luís é acionada por descumprir cotas para negros em concurso público

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão acionou judicialmente, nesta terça-feira, 2, a Câmara de Vereadores de São Luís por descumprir o percentual mínimo de 20% destinado a candidatos pretos e pardos no concurso público da instituição. Das 114 vagas no edital, apenas 13 foram reservadas para os cotistas. O correto seria a destinação de 23 vagas para tais candidatos.

A **Ação Civil Pública** (ACP), com pedido de liminar, foi ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Fundamentais, Márcia Lima Buhatem. Ela solicitou ao Poder Judiciário que obrigue o Legislativo municipal, no prazo de 15 dias, a adotar medidas para corrigir o quadro de vagas.

Também foi pedida a fixação de multa diária de R\$ 10 mil a qualquer dos responsáveis que, eventualmente, descumpram a decisão judicial, caso seja deferida decisão favorável ao pedido do **MPMA**.

A investigação que culminou com a ACP foi iniciada após denúncia registrada na Ouvidoria do **MPMA**, em 2019. A lei estadual nº 10.404/2015 determina a reserva de 20% das vagas para pretos e pardos.

Após solicitação de informações sobre o certame, o Poder Legislativo informou que caberia à Fundação Sousândrade, responsável pela aplicação do concurso, prestar as informações. A fundação informou que o percentual de 20% para candidatos negros havia sido respeitado, pois teriam sido destinadas 44 vagas por todo o quadro de entrada direta e cadastro de reserva.

Em seguida, o **Ministério Público** expediu duas requisições para obter o cálculo das vagas para o cargo de assistente administrativo e demais cargos, além do quantitativo de candidatos já convocados do referido certame. Entretanto, mais uma vez, a Câmara Municipal afirmou que o concurso obedeceu aos termos da Lei nº 10.404/2015.

"No entanto, verificou-se que a banca realizadora do certame não obedeceu ao percentual de vagas diretas

reservadas a negros e pardos, uma vez que as vagas reservadas aos cotistas foram equivocadamente distribuídas entre o quadro de vagas diretas e no cadastro de reserva, inviabilizando, assim, o direito dos candidatos negros", afirmou, na ACP, Márcia Buhatem.

A promotora de justiça destaca que, de um total de 114 vagas ofertadas, foram reservadas apenas 13 para candidatos negros, quando deveriam ter sido reservadas 23. A lei estabelece que "o percentual de vagas reservadas a candidatos negros deverá ser calculado a partir do quantitativo total dos cargos efetivos".

ERRO DE CÁLCULO

O **MPMA** destacou, ainda, que, embora a Fundação Sousândrade tenha informado sobre a reserva de 44 vagas para negros, na realidade foram destinadas apenas 13 diretas e 31 em cadastro de reserva. "Estar no cadastro de reserva não quer dizer que o candidato terá sua vaga garantida. Na maioria dos casos, o prazo de validade do concurso expira e os participantes perdem a oportunidade de ocupar uma vaga", argumentou a titular da Promotoria de Defesa dos Direitos Fundamentais.

Outro aspecto alvo de Recomendação ministerial, recebida pelo Poder Legislativo em 14 de setembro de 2020, é o fato de que o total das vagas destinadas aos candidatos negros deveriam ser deduzidas daquelas reservadas de forma automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais cargos/áreas, seriam alocadas as demais vagas. Assim, o correto seriam 19 vagas com reserva automática e outras quatro para sorteio dentre os cargos não contemplados com a reserva automática.

Na ACP, a Promotoria de Justiça cita o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) que prevê, em seu artigo 39, que o Poder Público "promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas, visando à promoção da igualdade nas contratações do setor

público".

Além disso, o edital do concurso faz menção direta à Lei nº 10.404/2015. Isso significa que "todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital, que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame, como também contém os ditames que o regerão".

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/camara-municipal-de-sao-luis-e-acionada.html>

Retorno do calendário escolar e aplicação dos precatórios do antigo Fundef são discutidos em reunião

Eduardo Ericeira

Promovida pelo Centro de Apoio Operacional da Educação, uma reunião virtual realizada na manhã desta terça-feira, 2, abordou a implementação de duas ferramentas digitais, com dados e informações destinadas ao monitoramento e à avaliação das políticas implementadas na área da educação nos municípios maranhenses: o Sistema de Orientação, Monitoramento e Avaliação (Soma) e o projeto Pró-Qualidade, com as salas virtuais de educação.

Também tratou do assessoramento oferecido pelo **CAOp Educação** para a promoção de audiências nas cidades maranhenses com a finalidade de discutir o cumprimento do calendário escolar e a aplicação dos precatórios do antigo Fundef, que já começaram a ser destinados aos municípios do estado.

Na reunião, o coordenador do CAOp da Educação, **promotor de justiça** Eduardo Borges de Oliveira, explicou a proposta do encontro virtual e os objetivos. "Hoje, vamos fazer um encontro temático sobre educação. Nosso intuito é apresentar aos colegas alguns produtos, serviços que estamos estruturando enquanto Centro de Apoio", afirmou.

Sobre o calendário escolar, o promotor afirmou que é um tema que gera muita preocupação e lembrou que, no ano passado, o sistema de educação seguiu os protocolos da saúde e que, por isso, muitas redes municipais não cumpriram a carga horária obrigatória, deixando muitas horas ainda abertas para o ano de 2021. "Cada município cumpriu a carga de forma diferente e irregular. Há notícias de municípios que não ofereceram nem sequer uma hora de aula".

Eduardo Borges adiantou que, para discutir o calendário escolar e a aplicação correta dos recursos do antigo Fundef, os promotores de justiça devem acionar o **CAOp Educação** para serem auxiliados na realização de audiências. Uma primeira já foi feita em Araisos. "O CAOp não promove a audiência, mas presta assessoramento para a realização dos encontros".

Citando a ideia das salas virtuais do Projeto Pró-

Qualidade, o coordenador do **CAOp Educação** declarou que o ambiente virtual reuniria todas as informações referentes à educação de cada município maranhense, incluindo Ideb, convênios, TACs firmados, planos de educação e decisões judiciais. "Se conseguirmos implementar, será de grande importância, porque o promotor vai visualizar a situação completa do município".

Ao contrário do Soma, o Pró-Qualidade ainda vai ser elaborado.

SOMA

Em seu pronunciamento, o presidente da Associação Maranhense de Formação de Governantes (AMFG), professor Raimundo Palhano, esclareceu que o Soma não é uma plataforma nova. Foi implementada pela Escola de Formação de Governantes do Maranhão (EFG-MA) em parceria com o Unicef, com o intuito de oferecer informações e experiências para aprimorar o monitoramento e a avaliação das ações de educação nos municípios, além de identificar as experiências exitosas na área em todo o estado. "A ideia é que a ferramenta tecnológica auxilie, com dados sobre educação, os promotores de justiça de todas as comarcas", disse.

No ano passado, o **Ministério Público** do Maranhão assinou um Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), AMFG e a EFG, com o objetivo de inserir o instrumento na esfera ministerial como forma de contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do Maranhão.

Sobre o Pró-Qualidade, ele comentou: "A ideia é que seja uma sala, na qual se possa visualizar dados de cada município, que possam ajudar os promotores e promotoras de justiça no seu exercício cotidiano".

A promotora de justiça Paula Gama Cortez, que integra o **CAOp Educação**, reafirmou a atribuição e disposição do Centro de Apoio em oferecer suporte técnico aos promotores de justiça, para realização de audiências em cada município, com o objetivo de organizar o calendário escolar e a reabertura das atividades presenciais. "Cada município tem a sua

peculiaridade e precisa de uma atenção especializada. Todos nós devemos pensar juntos as soluções".

Convidada especial da reunião, a pedagoga/doutora Fabiana Canavieira, que ajudou na audiência ressaltou que o calendário escolar tem uma relação com o currículo e este pode ser reconstruído de diferentes formas, de acordo com a realidade local. "As gestões têm se alinhado ao modelo hegemônico de educação e trabalhado muito pouco a flexibilidade. Nós temos que garantir o direito à aprendizagem e não somente a presença escolar", enfatizou.

FUNDEF

A promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, futura coordenadora do CAOp da Mulher, ainda a ser criado, discorreu sobre a aplicação dos precatórios do antigo Fundef, atual Fundeb.

Sandra Fagundes explicou os questionamentos que devem ser feitos nas audiências a serem realizadas sobre o tema em cada município: se a administração municipal já recebeu, quanto falta receber, como os recursos estão sendo implementados, se existe e se está sendo obedecido o plano de execução dos recursos. "Essas informações são geralmente repassadas pelo procurador do município e a ideia é que constem nas futuras salas virtuais do projeto Pró-Qualidade".

De acordo com a promotora de justiça, somente para o Maranhão, serão distribuídos aproximadamente R\$ 8 bilhões a serem investidos exclusivamente na área da educação. "Nas audiências, é apresentado ao município o plano de diagnóstico que faz uma análise da situação local, apontando as prioridades e auxiliando a aplicação dos recursos", conclui.

ASSESSORAMENTO

Um dos representantes da administração superior, o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, **promotor de justiça** José Márcio Maia Alves, explicou que os Centros de Apoio na atual gestão devem cumprir estritamente a sua atribuição, que é auxiliar o trabalho dos promotores de justiça com o oferecimento de dados, modelos e estratégias de atuação. "Os CAOps devem implementar um trabalho de assessoramento e apoio aos colegas. Esta é a tônica da nova administração: fazer muito menos um CAOp que demanda ou cobra os promotores de justiça e muito mais um órgão que subsidia o colega com material que seja importante para a sua atuação. E nesse perfil, o CAOp de Educação tem se encaixado nesse propósito".

No encontro, a diretora da Escola Superior do

Ministério Público (ESMP), promotora de justiça Karla Adriana Holanda Farias Vieira, destacou a futura implementação do CAOP da Mulher e a criação do Dia Estadual das Meninas, como instrumentos de combate ao machismo e ao patriarcalismo. "As atividades da ESMP, neste ano, vão estar voltadas principalmente para discutir temas dessa faixa etária. Nesse momento, não podemos esperar que as meninas se tornem adultas para que o **Ministério Público** comece a atuar".

Também se pronunciaram na reunião a ouvidora do **Ministério Público**, a procuradora de justiça Maria Luiza Ribeiro Martins, e os promotores de justiça de Defesa da Educação de São Luís, Paulo Avelar e Lindonjonson Gonçalves de Sousa. Igualmente participaram promotores de justiça de várias comarcas do estado.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/retorno-do-calendario-escolar-e.html>

ESPERANTINÓPOLIS: Municípios da comarca recebem Recomendação para cancelarem Carnaval e outros eventos durante a pandemia

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão enviou Recomendação aos municípios de Esperantinópolis, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto para que evitem a realização de eventos que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que vigorar a pandemia, bem como, notadamente, abstenham-se de promover o Carnaval deste ano.

O documento, de igual teor para os três municípios, foi encaminhado diretamente aos prefeitos Aluísio Carneiro Filho (Esperantinópolis), Séilton Miranda de Melo (São Raimundo do Doca Bezerra) e Danielly Coelho Trabulsi Nascimento (São Roberto).

Assinou a Recomendação o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis, Guilherme Gouvêa Fajardo. São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto são termos judiciários da comarca.

O membro do **Ministério Público**, em sua manifestação, orientou ainda aos gestores municipais a revogação de qualquer alvará de festa, show ou de eventos similares, eventualmente expedido, "impedindo sua realização, por meio da utilização do poder de polícia, e com uso da força pública, em caso de desobediência".

Também foi sugerido que os prefeitos dos três municípios se abstenham de conceder novos alvarás de festas e de realizar shows ou eventos similares, com previsão de grande aglomeração de pessoas, enquanto perdurar a classificação da Covid-19 como pandemia.

Aos delegados de Polícia das cidades foi, igualmente, orientado que evitem conceder novas licenças ou revoguem aquelas já eventualmente concedidas para a realização de eventos festivos.

O documento do **Ministério Público** sugere, ainda, que os Municípios de Esperantinópolis, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto divulguem,

"amplamente, nos meios de comunicação, acerca dos cancelamentos que vierem a ser concretizados, nos termos da Recomendação, a fim de cessar o incentivo e o fomento à aglomeração de pessoas".

DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

O **promotor de justiça** Guilherme Fajardo baseou a Recomendação em dados epidemiológicos que indicam uma segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, os quais já reeditaram medidas de contenção, bem como iniciativa idêntica do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, destinada aos prefeitos, às Secretarias Municipais de Saúde, à Polícia Militar e à Polícia Civil e aos produtores de eventos, para que se abstenham em promover festividades durante o período carnavalesco.

Também foi feita referência ao Decreto nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, o qual suspende, no Estado do Maranhão, as atividades festivas durante o período carnavalesco deste ano devido à pandemia.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/esperantinopolis-municipios-da-comarca.html>

Municípios da Comarca de Esperantinópolis recebem Recomendação do MP-MA para cancelarem Carnaval e outros eventos durante a pandemia

O **Ministério Público** do Maranhão enviou Recomendação aos municípios de Esperantinópolis, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto para que evitem a realização de eventos que possam provocar aglomeração de pessoas durante o período em que vigorar a pandemia, bem como, notadamente, abstenham-se de promover o Carnaval deste ano.

O documento, de igual teor para os três municípios, foi encaminhado diretamente aos prefeitos Aluísio Carneiro Filho (Esperantinópolis), Séliton Miranda de Melo (São Raimundo do Doca Bezerra) e Danielly Coelho Trabuçsi Nascimento (São Roberto).

Assinou a Recomendação o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis, Guilherme Gouvêa Fajardo. São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto são termos judiciários da comarca.

O integrante do **Ministério Público**, em sua manifestação, orientou, ainda, aos gestores municipais a revogação de qualquer alvará de festa, "show" ou de eventos similares, eventualmente expedido, "impedindo sua realização, por meio da utilização do poder de polícia, e com uso da força pública, em caso de desobediência".

Também foi sugerido que os prefeitos dos três municípios se abstenham de conceder novos alvarás de festas e de realizar "shows" ou eventos similares, com previsão de grande aglomeração de pessoas, enquanto perdurar a classificação da Covid-19 como pandemia.

Aos delegados de Polícia das cidades foi, igualmente, orientado que evitem conceder novas licenças ou revoguem aquelas já eventualmente concedidas para a realização de eventos festivos.

O documento do **Ministério Público** sugere, ainda, que os municípios de Esperantinópolis, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto divulguem, "amplamente, nos meios de comunicação, acerca dos cancelamentos que vierem a ser concretizados, nos

termos da Recomendação, a fim de cessar o incentivo e o fomento à aglomeração de pessoas".

Dados epidemiológicos

O **promotor de Justiça** Guilherme Fajardo baseou a Recomendação em dados epidemiológicos que indicam uma segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, os quais já reeditaram medidas de contenção, bem como iniciativa idêntica do procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, destinada aos prefeitos, às secretarias municipais de Saúde, à Polícia Militar e à Polícia Civil e aos produtores de eventos, para que se abstenham em promover festividades durante o período carnavalesco.

Também foi feita referência ao Decreto nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, o qual suspende, no Estado do Maranhão, as atividades festivas durante o período carnavalesco deste ano devido à pandemia.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2021/02/municipios-da-comarca-de.html>

Câmara Municipal é acionada por descumprir cotas para negros em concurso público (São Luís)

O **Ministério Público** do Maranhão acionou judicialmente, nesta terça-feira, 2, a Câmara de Vereadores de São Luís por descumprir o percentual mínimo de 20% destinado a candidatos pretos e pardos no concurso público da instituição. Das 114 vagas no edital, apenas 13 foram reservadas para os cotistas. O correto seria a destinação de 23 vagas para tais candidatos.

A **Ação Civil Pública** (ACP), com pedido de liminar, foi ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Fundamentais, Márcia Lima Buhatem. Ela solicitou ao Poder Judiciário que obrigue o Legislativo municipal, no prazo de 15 dias, a adotar medidas para corrigir o quadro de vagas.

Também foi pedida a fixação de multa diária de R\$ 10 mil a qualquer dos responsáveis que, eventualmente, descumpram a decisão judicial, caso seja deferida decisão favorável ao pedido do **MPMA**.

A investigação que culminou com a ACP foi iniciada após denúncia registrada na Ouvidoria do **MPMA**, em 2019. A lei estadual nº 10.404/2015 determina a reserva de 20% das vagas para pretos e pardos.

Após solicitação de informações sobre o certame, o Poder Legislativo informou que caberia à Fundação Sôsândrade, responsável pela aplicação do concurso, prestar as informações. A fundação informou que o percentual de 20% para candidatos negros havia sido respeitado, pois teriam sido destinadas 44 vagas por todo o quadro de entrada direta e cadastro de reserva.

Em seguida, o **Ministério Público** expediu duas requisições para obter o cálculo das vagas para o cargo de assistente administrativo e demais cargos, além do quantitativo de candidatos já convocados do referido certame. Entretanto, mais uma vez, a Câmara Municipal afirmou que o concurso obedeceu aos termos da Lei nº 10.404/2015.

"No entanto, verificou-se que a banca realizadora do certame não obedeceu ao percentual de vagas diretas reservadas a negros e pardos, uma vez que as vagas reservadas aos cotistas foram equivocadamente

distribuídas entre o quadro de vagas diretas e no cadastro de reserva, inviabilizando, assim, o direito dos candidatos negros", afirmou, na ACP, Márcia Buhatem.

A promotora de justiça destaca que, de um total de 114 vagas ofertadas, foram reservadas apenas 13 para candidatos negros, quando deveriam ter sido reservadas 23. A lei estabelece que "o percentual de vagas reservadas a candidatos negros deverá ser calculado a partir do quantitativo total dos cargos efetivos".

ERRO DE CÁLCULO

O **MPMA** destacou, ainda, que, embora a Fundação Sôsândrade tenha informado sobre a reserva de 44 vagas para negros, na realidade foram destinadas apenas 13 diretas e 31 em cadastro de reserva. "Estar no cadastro de reserva não quer dizer que o candidato terá sua vaga garantida. Na maioria dos casos, o prazo de validade do concurso expira e os participantes perdem a oportunidade de ocupar uma vaga", argumentou a titular da Promotoria de Defesa dos Direitos Fundamentais.

Outro aspecto alvo de Recomendação ministerial, recebida pelo Poder Legislativo em 14 de setembro de 2020, é o fato de que o total das vagas destinadas aos candidatos negros deveriam ser deduzidas daquelas reservadas de forma automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais cargos/áreas, seriam alocadas as demais vagas. Assim, o correto seriam 19 vagas com reserva automática e outras quatro para sorteio dentre os cargos não contemplados com a reserva automática.

Na ACP, a Promotoria de Justiça cita o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) que prevê, em seu artigo 39, que o Poder Público "promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas, visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público".

Além disso, o edital do concurso faz menção direta à Lei nº 10.404/2015. Isso significa que "todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital, que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame, como também contém os ditames que o regerão".

Site: <https://quartopoder.com/sao-luis/camara-municipal-e-acionada-por-descumprir-cotas-para-negros-em-concurso-publico/>

Professora é denunciada por terceirização de aulas em Bom Jesus das Selvas

A Promotoria de Justiça de Buriticupu apresentou Denúncia contra a professora Antônia Alves Feitosa pelo crime de peculato. A denunciada, professora da rede estadual de ensino, obteve um contrato especial de trabalho (CET) no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar, em Bom Jesus das Selvas (termo judiciário da comarca), mas nunca exerceu nenhuma atividade na escola.

Diante da ausência de Antônia Feitosa, os gestores da escola, Agna da Silva Melo e Luís Teixeira Neto contrataram informalmente Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino para efetivamente dar aula no Centro de Ensino. Os quatro também foram denunciados por peculato e pelo crime de usurpação de função pública.

O salário de Antônia Feitosa por supostamente dar aulas no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar era de R\$ 1.596,82 mensais. Desse total, R\$ 1.000,00 eram repassados, por meio dos gestores, para as professoras que efetivamente estavam em sala de aula.

Chama a atenção que o fato chegou ao conhecimento do **Ministério Público** do Maranhão a partir de representação da própria Antônia Feitosa, alegando que Agna Melo e Luiz Teixeira Neto estariam se apropriando ilegalmente dos proventos recebidos por ela.

"O esquema criminoso somente foi desfeito quando a denunciada Antônia resolveu não mais repassar os valores para pagamento de Teresa e Rosanny, momento em que Agna e Luís passaram a pressioná-la e cobrá-la para que repassasse os valores, inclusive ameaçando suspender a CET de Antônia", explicou, na Ação, o **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo.

IMPROBIDADE

Além da Denúncia, Antônia Alves Feitosa, Agna da Silva Melo, Luís Teixeira Neto, Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino também foram alvo de uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa**, também protocolada em 2 de fevereiro.

As investigações apontaram para o enriquecimento

ilícito de Antônia Feitosa, com a participação e ciência dos demais envolvidos. O total recebido pela professora foi de R\$ 19.534,42. Além disso, os acionados violaram os princípios da legalidade e da moralidade na administração pública, além do dever de honestidade inerente ao exercício de cargos públicos.

Entre as penalidades previstas pela lei nº 8429/92 estão a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual seja sócio majoritário.

Site: <https://omaranhense.com/professora-e-denunciada-por-terceirizacao-de-aulas-em-bom-jesus-das-selvas/>

ESPERANTINÓPOLIS - Municípios da comarca recebem Recomendação do MPMA para cancelarem Carnaval e outros eventos durante a pandemia

O **Ministério Público** do Maranhão enviou Recomendação aos municípios de Esperantinópolis, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto para que evitem a realização de eventos que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que vigorar a pandemia, bem como, notadamente, abstenham-se de promover o Carnaval deste ano.

O documento, de igual teor para os três municípios, foi encaminhado diretamente aos prefeitos Aluísio Carneiro Filho (Esperantinópolis), Séliton Miranda de Melo (São Raimundo do Doca Bezerra) e Danielly Coelho Trabulsi Nascimento (São Roberto).

Assinou a Recomendação o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis, Guilherme Gouvêa Fajardo. São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto são termos judiciários da comarca.

O membro do **Ministério Público**, em sua manifestação, orientou ainda aos gestores municipais a revogação de qualquer alvará de festa, show ou de eventos similares, eventualmente expedido, "impedindo sua realização, por meio da utilização do poder de polícia, e com uso da força pública, em caso de desobediência".

Também foi sugerido que os prefeitos dos três municípios se abstenham de conceder novos alvarás de festas e de realizar shows ou eventos similares, com previsão de grande aglomeração de pessoas, enquanto perdurar a classificação da Covid-19 como pandemia.

Aos delegados de Polícia das cidades foi, igualmente, orientado que evitem conceder novas licenças ou revoguem aquelas já eventualmente concedidas para a realização de eventos festivos.

O documento do **Ministério Público** sugere, ainda, que os Municípios de Esperantinópolis, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto divulguem, "amplamente, nos meios de comunicação, acerca dos cancelamentos que vierem a ser concretizados, nos

termos da Recomendação, a fim de cessar o incentivo e o fomento à aglomeração de pessoas".

DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

O **promotor de justiça** Guilherme Fajardo baseou a Recomendação em dados epidemiológicos que indicam uma segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, os quais já reeditaram medidas de contenção, bem como iniciativa idêntica do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, destinada aos prefeitos, às Secretarias Municipais de Saúde, à Polícia Militar e à Polícia Civil e aos produtores de eventos, para que se abstenham em promover festividades durante o período carnavalesco.

Também foi feita referência ao Decreto nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, o qual suspende, no Estado do Maranhão, as atividades festivas durante o período carnavalesco deste ano devido à pandemia.

Site: <https://omaranhense.com/esperantinopolis-municipios-da-comarca-recebem-recomendacao-do-mpma-para-cancelarem-carnaval-e-outros-eventos-durante-a-pandemia/>

Professora é denunciada por terceirização de aulas

BOM JESUS DAS SELVAS - A Promotoria de Justiça de Buriticupu apresentou Denúncia contra a professora Antônia Alves Feitosa pelo crime de peculato. A denunciada, professora da rede estadual de ensino, obteve um contrato especial de trabalho (CET) no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar, em Bom Jesus das Selvas (termo judiciário da comarca), mas nunca exerceu nenhuma atividade na escola.

Ex-prefeito de Arame é denunciado por **improbidade administrativa**

Ex-prefeitos de Presidente Médici são condenados por atos de **improbidade administrativa**

Segundo o **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), diante da ausência de Antônia Feitosa, os gestores da escola, Agna da Silva Melo e Luís Teixeira Neto contrataram informalmente Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino para efetivamente dar aula no Centro de Ensino. Os quatro também foram denunciados por peculato e pelo crime de usurpação de função pública.

O salário de Antônia Feitosa por supostamente dar aulas no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar era de R\$ 1.596,82 mensais. Desse total, R\$ 1.000 eram repassados, por meio dos gestores, para as professoras que efetivamente estavam em sala de aula.

Ainda de acordo com o MP, chama a atenção que o fato chegou ao conhecimento do **Ministério Público** do Maranhão a partir de representação da própria Antônia Feitosa, alegando que Agna Melo e Luiz Teixeira Neto estariam se apropriando ilegalmente dos proventos recebidos por ela.

"O esquema criminoso somente foi desfeito quando a denunciada Antônia resolveu não mais repassar os valores para pagamento de Teresa e Rosanny, momento em que Agna e Luís passaram a pressioná-la e cobrá-la para que repassasse os valores, inclusive ameaçando suspender a CET de Antônia", explicou, na Ação, o **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo.

Improbidade

Além da Denúncia, Antônia Alves Feitosa, Agna da

Silva Melo, Luís Teixeira Neto, Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino também foram alvo de uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa**, também protocolada em 2 de fevereiro.

As investigações apontaram para o enriquecimento ilícito de Antônia Feitosa, com a participação e ciência dos demais envolvidos. O total recebido pela professora foi de R\$ 19.534,42. Além disso, os acionados violaram os princípios da legalidade e da moralidade na administração pública, além do dever de honestidade inerente ao exercício de cargos públicos.

Entre as penalidades previstas pela lei nº 8429/92 estão a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual seja sócio majoritário.

Site: <https://imirante.com/bom-jesus-das-selvas/noticias/2021/02/03/professora-e-denunciada-por-terceirizacao-de-aulas.shtml>

Reunião define "vida" de bares e restaurantes

Da redação

Uma reunião pode definir nova normatização para o funcionamento de bares, restaurantes, buffets e outros estabelecimentos que atuam com refeições, venda de bebidas e entretenimento no estado do Maranhão.

Na tarde de ontem, terça-feira (2), o procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, recebeu o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, para dar continuidade às tratativas sobre novas medidas para coibir aglomerações no Maranhão, por conta da disseminação da Covid-19.

Também estiveram presentes na reunião os promotores de justiça Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

Reuniões

Uma reunião já tinha acontecido no dia 27 de janeiro, na sede da Procuradoria Geral de Justiça. Neste encontro, estiveram reunidos, além do **Ministério Público**, representantes do Governo do Estado, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), empresários, representantes de bares, restaurantes, profissionais de eventos e de cerimonial. O objetivo foi discutir medidas para evitar aglomerações, principalmente no período de Carnaval.

Na ocasião, foi alinhado que o Governo do Estado iria editar novo ato normativo disciplinando o funcionamento de estabelecimentos, como bares, restaurantes, buffets, entre outros, por conta do aumento do número de casos de Covid-19 em todo o país. "Nós entendemos que qualquer decisão precisa ser tomada com muito diálogo, com muita transparência, um processo que o procurador-geral e os promotores puxaram na semana passada e que a gente está tendo muita cautela para adotar as melhores providências a respeito do assunto", destacou Simplício Araújo, que esteve acompanhado do secretário-adjunto e do subsecretário da Seinc, Saulo Mendonça e Expedito Rodrigues.

De acordo com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o **Ministério Público** do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias para garantir a saúde da população. "Estamos nesse diálogo com o

Governo do Estado, representantes das categorias e instituições envolvidas porque entendemos que essas medidas são necessárias para conter os avanços da doença. Precisamos proteger a população, e é isso que estamos tentando fazer, ressaltou. Uma nova reunião sobre o assunto deve ser realizada até esta quarta-feira.

Site: <https://oimparcial.com.br/noticias/2021/02/reuniao-define-vida-de-bares-e-restaurantes/>

Câmara Municipal é acionada por descumprir cotas para negros em concurso público (Geral | cadastro)

São Luís - O **Ministério Público** do Maranhão acionou judicialmente, nesta terça-feira, 2, a Câmara de Vereadores de São Luís por descumprir o percentual mínimo de 20% destinado a candidatos pretos e pardos no concurso público da instituição. Das 114 vagas no edital, apenas 13 foram reservadas para os cotistas. O correto seria a destinação de 23 vagas para tais candidatos.

A **Ação Civil Pública** (ACP), com pedido de liminar, foi ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Fundamentais, Márcia Lima Buhatem. Ela solicitou ao Poder Judiciário que obrigue o Legislativo municipal, no prazo de 15 dias, a adotar medidas para corrigir o quadro de vagas.

Também foi pedida a fixação de multa diária de R\$ 10 mil a qualquer dos responsáveis que, eventualmente, descumpram a decisão judicial, caso seja deferida decisão favorável ao pedido do **MPMA**.

A investigação que culminou com a ACP foi iniciada após denúncia registrada na Ouvidoria do **MPMA**, em 2019. A lei estadual nº 10.404/2015 determina a reserva de 20% das vagas para pretos e pardos.

Após solicitação de informações sobre o certame, o Poder Legislativo informou que caberia à Fundação Sousândrade, responsável pela aplicação do concurso, prestar as informações. A fundação informou que o percentual de 20% para candidatos negros havia sido respeitado, pois teriam sido destinadas 44 vagas por todo o quadro de entrada direta e cadastro de reserva.

Em seguida, o **Ministério Público** expediu duas requisições para obter o cálculo das vagas para o cargo de assistente administrativo e demais cargos, além do quantitativo de candidatos já convocados do referido certame. Entretanto, mais uma vez, a Câmara Municipal afirmou que o concurso obedeceu aos termos da Lei nº 10.404/2015.

"No entanto, verificou-se que a banca realizadora do certame não obedeceu ao percentual de vagas diretas reservadas a negros e pardos, uma vez que as vagas reservadas aos cotistas foram equivocadamente

distribuídas entre o quadro de vagas diretas e no cadastro de reserva, inviabilizando, assim, o direito dos candidatos negros", afirmou, na ACP, Márcia Buhatem.

A promotora de justiça destaca que, de um total de 114 vagas ofertadas, foram reservadas apenas 13 para candidatos negros, quando deveriam ter sido reservadas 23. A lei estabelece que "o percentual de vagas reservadas a candidatos negros deverá ser calculado a partir do quantitativo total dos cargos efetivos".

Erro de cálculo

O **MPMA** destacou, ainda, que, embora a Fundação Sousândrade tenha informado sobre a reserva de 44 vagas para negros, na realidade foram destinadas apenas 13 diretas e 31 em cadastro de reserva. "Estar no cadastro de reserva não quer dizer que o candidato terá sua vaga garantida. Na maioria dos casos, o prazo de validade do concurso expira e os participantes perdem a oportunidade de ocupar uma vaga", argumentou a titular da Promotoria de Defesa dos Direitos Fundamentais.

Outro aspecto alvo de Recomendação ministerial, recebida pelo Poder Legislativo em 14 de setembro de 2020, é o fato de que o total das vagas destinadas aos candidatos negros deveriam ser deduzidas daquelas reservadas de forma automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais cargos/áreas, seriam alocadas as demais vagas. Assim, o correto seriam 19 vagas com reserva automática e outras quatro para sorteio dentre os cargos não contemplados com a reserva automática.

Na ACP, a Promotoria de Justiça cita o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) que prevê, em seu artigo 39, que o Poder Público "promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas, visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público".

Além disso, o edital do concurso faz menção direta à Lei nº 10.404/2015. Isso significa que "todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital, que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame, como também contém os ditames que o regerão".

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/02/03/camara-municipal-e-acionada-por-descumprir-cotas-para-negros-em-concurso-publico/>

MPMA e Governo do Estado dialogam sobre medidas para conter aglomerações

Assessoria

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebeu, na tarde desta terça-feira (2), o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, para dar continuidade às tratativas sobre novas medidas para coibir aglomerações no Maranhão, por conta da disseminação da Covid-19. Também estiveram presentes à reunião os promotores de justiça Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

A primeira reunião foi realizada no dia 27, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, reunindo, além do **Ministério Público**, representantes do Governo do Estado, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), empresários, representantes de bares, restaurantes, profissionais de eventos e de cerimonial. O objetivo foi discutir medidas para evitar aglomerações, principalmente no período de Carnaval.

Na ocasião, foi alinhado que o Governo do Estado iria editar novo ato normativo disciplinando o funcionamento de estabelecimentos, como bares, restaurantes, buffets, entre outros, por conta do aumento do número de casos de Covid-19 em todo o país. "Nós entendemos que qualquer decisão precisa ser tomada com muito diálogo, com muita transparência, um processo que o procurador-geral e os promotores puxaram na semana passada e que a gente está tendo muita cautela para adotar as melhores providências a respeito do assunto", destacou Simplício Araújo, que esteve acompanhado do secretário-adjunto e do subsecretário da Seinc, Saulo Mendonça e Expedito Rodrigues.

De acordo com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o **Ministério Público** do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias para garantir a saúde da população. "Estamos nesse diálogo com o Governo do Estado, representantes das categorias e instituições envolvidas porque entendemos que essas medidas são necessárias para conter os avanços da doença. Precisamos proteger a população, e é isso que estamos tentando fazer, ressaltou.

Uma nova reunião sobre o assunto deve ser realizada até esta quarta-feira.

Site: <https://www.ma10.com.br/2021/02/03/mpma-e-governo-do-estado-dialogam-sobre-medidas-para-conter-aglomeracoes/>

Promotoria de Justiça denuncia professora fantasma em Bom Jesus das Selvas

Professora foi denunciada por terceirização de aulas
(Foto: Divulgação)

A Promotoria de Justiça de Buriticupu apresentou denúncia contra a professora Antônia Alves Feitosa pelo crime de peculato. A denunciada, professora da rede estadual de ensino, obteve um contrato especial de trabalho (CET) no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar, em Bom Jesus das Selvas (termo judiciário da comarca), mas nunca exerceu nenhuma atividade na escola.

Diante da ausência de Antônia Feitosa, os gestores da escola, Agna da Silva Melo e Luís Teixeira Neto contrataram informalmente Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino para efetivamente dar aula no Centro de Ensino. Os quatro também foram denunciados por peculato e pelo crime de usurpação de função pública.

O salário de Antônia Feitosa por supostamente dar aulas no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar era de R\$ 1.596,82 mensais. Desse total, R\$ 1.000,00 eram repassados, por meio dos gestores, para as professoras que efetivamente estavam em sala de aula.

O **Ministério Público** do Maranhão informou que tomou conhecimento do fato a partir de representação da própria Antônia Feitosa, alegando que Agna Melo e Luiz Teixeira Neto estariam se apropriando ilegalmente dos proventos recebidos por ela.

"O esquema criminoso somente foi desfeito quando a denunciada Antônia resolveu não mais repassar os valores para pagamento de Teresa e Rosanny, momento em que Agna e Luís passaram a pressioná-la e cobrá-la para que repassasse os valores, inclusive ameaçando suspender a CET de Antônia", explicou, na Ação, o **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo.

IMPROBIDADE

Além da Denúncia, Antônia Alves Feitosa, Agna da Silva Melo, Luís Teixeira Neto, Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino também foram alvo de uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa**, também protocolada em 2 de fevereiro.

As investigações apontaram para o enriquecimento ilícito de Antônia Feitosa, com a participação e ciência dos demais envolvidos. O total recebido pela professora foi de R\$ 19.534,42. Além disso, os acionados violaram os princípios da legalidade e da moralidade na administração pública, além do dever de honestidade inerente ao exercício de cargos públicos.

Entre as penalidades previstas pela lei nº 8429/92 estão a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual seja sócio majoritário.

Site:

<https://jornalpequeno.com.br/2021/02/03/promotoria-de-justica-denuncia-professora-fantasma-em-bom-jesus-das-selvas/>

MP aciona Câmara de São Luís por descumprir cotas para negros em concurso

(Foto: Reprodução)

O **Ministério Público** do Maranhão acionou judicialmente, nesta terça-feira, 2, a Câmara de Vereadores de São Luís por descumprir o percentual mínimo de 20% destinado a candidatos pretos e pardos no concurso público da instituição. Das 114 vagas no edital, apenas 13 foram reservadas para os cotistas. O correto seria a destinação de 23 vagas para tais candidatos.

A **Ação Civil Pública** (ACP), com pedido de liminar, foi ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Fundamentais, Márcia Lima Buhatem. Ela solicitou ao Poder Judiciário que obrigue o Legislativo municipal, no prazo de 15 dias, a adotar medidas para corrigir o quadro de vagas.

Também foi pedida a fixação de multa diária de R\$ 10 mil a qualquer dos responsáveis que, eventualmente, descumpram a decisão judicial, caso seja deferida decisão favorável ao pedido do **MPMA**.

A investigação que culminou com a ACP foi iniciada após denúncia registrada na Ouvidoria do **MPMA**, em 2019. A lei estadual nº 10.404/2015 determina a reserva de 20% das vagas para pretos e pardos.

Após solicitação de informações sobre o certame, o Poder Legislativo informou que caberia à Fundação Sôsândrade, responsável pela aplicação do concurso, prestar as informações. A fundação informou que o percentual de 20% para candidatos negros havia sido respeitado, pois teriam sido destinadas 44 vagas por todo o quadro de entrada direta e cadastro de reserva.

Em seguida, o **Ministério Público** expediu duas requisições para obter o cálculo das vagas para o cargo de assistente administrativo e demais cargos, além do quantitativo de candidatos já convocados do referido certame. Entretanto, mais uma vez, a Câmara Municipal afirmou que o concurso obedeceu aos termos da Lei nº 10.404/2015.

"No entanto, verificou-se que a banca realizadora do certame não obedeceu ao percentual de vagas diretas reservadas a negros e pardos, uma vez que as vagas reservadas aos cotistas foram equivocadamente distribuídas entre o quadro de vagas diretas e no

cadastro de reserva, inviabilizando, assim, o direito dos candidatos negros", afirmou, na ACP, Márcia Buhatem.

A promotora de justiça destaca que, de um total de 114 vagas ofertadas, foram reservadas apenas 13 para candidatos negros, quando deveriam ter sido reservadas 23. A lei estabelece que "o percentual de vagas reservadas a candidatos negros deverá ser calculado a partir do quantitativo total dos cargos efetivos".

ERRO DE CÁLCULO

O **MPMA** destacou, ainda, que, embora a Fundação Sôsândrade tenha informado sobre a reserva de 44 vagas para negros, na realidade foram destinadas apenas 13 diretas e 31 em cadastro de reserva. "Estar no cadastro de reserva não quer dizer que o candidato terá sua vaga garantida. Na maioria dos casos, o prazo de validade do concurso expira e os participantes perdem a oportunidade de ocupar uma vaga", argumentou a titular da Promotoria de Defesa dos Direitos Fundamentais.

Outro aspecto alvo de Recomendação ministerial, recebida pelo Poder Legislativo em 14 de setembro de 2020, é o fato de que o total das vagas destinadas aos candidatos negros deveriam ser deduzidas daquelas reservadas de forma automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais cargos/áreas, seriam alocadas as demais vagas. Assim, o correto seriam 19 vagas com reserva automática e outras quatro para sorteio dentre os cargos não contemplados com a reserva automática.

Na ACP, a Promotoria de Justiça cita o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) que prevê, em seu artigo 39, que o Poder Público "promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas, visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público".

Além disso, o edital do concurso faz menção direta à Lei nº 10.404/2015. Isso significa que "todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital, que não só é o instrumento que

convoca candidatos interessados em participar do certame, como também contém os ditames que o regerão".

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2021/02/03/mp-aciona-camara-de-sao-luis-por-descumprir-cotas-para-negros-em-concurso/>

MPMA e Governo do Estado dialogam sobre medidas para conter aglomerações

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebeu, na tarde dessa terça-feira (2), o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, para dar continuidade às tratativas sobre novas medidas para coibir aglomerações no Maranhão, por conta da disseminação da Covid-19. Também estiveram presentes à reunião os promotores de justiça Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

A primeira reunião foi realizada no dia 27, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, reunindo, além do **Ministério Público**, representantes do Governo do Estado, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), empresários, representantes de bares, restaurantes, profissionais de eventos e de cerimonial. O objetivo foi discutir medidas para evitar aglomerações, principalmente no período de Carnaval.

Na ocasião, foi alinhado que o Governo do Estado iria editar novo ato normativo disciplinando o funcionamento de estabelecimentos, como bares, restaurantes, buffets, entre outros, por conta do aumento do número de casos de Covid-19 em todo o país. "Nós entendemos que qualquer decisão precisa ser tomada com muito diálogo, com muita transparência, um processo que o procurador-geral e os promotores puxaram na semana passada e que a gente está tendo muita cautela para adotar as melhores providências a respeito do assunto", destacou Simplício Araújo, que esteve acompanhado do secretário-adjunto e do subsecretário da Seinc, Saulo Mendonça e Expedito Rodrigues.

De acordo com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o **Ministério Público** do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias para garantir a saúde da população. "Estamos nesse diálogo com o Governo do Estado, representantes das categorias e instituições envolvidas porque entendemos que essas medidas são necessárias para conter os avanços da doença. Precisamos proteger a população, e é isso que estamos tentando fazer, ressaltou.

Uma nova reunião sobre o assunto deve ser realizada até esta quarta-feira.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/2021/02/03/mpma-e-governo-do-estado-dialogam-sobre-medidas-para-conter-aglomeracoes/>